

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 1.063/2022 – Recurso LAI *Ad Referendum*, de 17/10/2022, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.927664/2022-82

Expediente: 4828448/22-5

Ementa: Trata-se de análise de recurso administrativo em 2ª instância acerca do Pedido de

Acesso à Informação Fala.BR NUP nº 25351.246652/2022-53 (SEI nº 2091463)

Posição do Diretor: Conhecer e negar provimento

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: DIRE4

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão ad referendum, mediante Despacho nº 1442/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2099084), que CONHECEU e NEGOU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 191/2022/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI 2097696).



Documento assinado eletronicamente por Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 21/10/2022, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2107914** e o código CRC **D04C1A89**.

SEI nº 2107914 **Referência:** Processo nº 25351.927664/2022-82